

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CURIMATÁ



PORTARIA Nº 105/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 763/2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Curimatá;

CONSIDERANDO que a carreira dos Profissionais da Educação Municipal tem como principio fundamental a progressão funcional e salarial baseada na titulação e avaliação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24 a 31 da Lei Municipal n.º 763/2010;

CONSIDERANDO a exceção contida no artigo 8°, inciso I, da Lei Complementar n.º 173/2020, que permite a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a servidores públicos, oriundo de determinação legal anterior à calamidade pública;

CONSIDERANDO diversas demandas judiciais promovidas por Servidores, individual e coletivamente, que provocou, obrigatoriamente, uma detida e apurada análise na vida funcional do Servidor Municipal perante a Administração, comprovando benefícios concedidos de forma irregular e aleatória por parte da Administração, o que ensejará um novo reenquadramento na progressão salarial de determinados Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a progressão salarial, nos termos previstos nos artigos 24 a 31 da Lei Municipal n.º 763/2010, à servidora MARIA DERLI PEREIRA NUNES, matrícula nº 6105, função Professora da Rede de Ensino do Município de Curimatá, pelos critérios estabelecidos, em especial, no artigo 25 da Lei Municipal nº 763/2010, a saber:

CLASSE ATUAL: C

NÍVEL ATUAL: III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de março de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá - Piauí, 01 de março de 2021.

VALDECIR RODRIGUES DE ALRUQUERQUE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198